

CONTRATO Nº 27/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, E A EMPRESA ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI ME, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA A MELHORIA GENÉTICA, E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFA Inseminação Artificial Eireli ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.385.007/0001-18, com sede na Rua Máximo Pinheiro Lima, nº 59, casa 01-B, bairro Vista Alegre, Curitiba - PR, representada neste ato, pelo seu Administrador, Senhor Alberto Frischmann, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.582.858 e inscrito no CPF-MF sob o nº 006.297.018-65, residente e domiciliado na Rua Máximo Pinheiro Lima, nº 59, casa 01-B, bairro Vista Alegre, Curitiba - PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os objetos constantes de sua Proposta Comercial: **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2018 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 – A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos objetos conforme solicitação feita pelo Município de Lindóia do Sul.

2.2 – O objeto deste Contrato, deverá ser entregues na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Tamandaré, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no prazo de até 10 após a emissão da ordem de solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 127.055,00 (cento e vinte e sete mil e cinqüenta e cinco reais) conforme descrição abaixo.

| Item | Descrição | Marca | Quant | Unid. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|--------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
| 01 | Dose de sêmen da raça Holandesa Preta e Branca atualizada na base americana do USDA-CDCB ou equivalente do Dairy Bulls com base na prova de dezembro de 2017, com as seguintes características mínimas : PTA leite igual ou maior a 1.100 libras; proteína igual ou maior a 40 libras; percentual de proteína igual ou maior a 0.01; confiabilidade produção igual ou maior a 85 %; células somáticas igual ou menor a 2.90; facilidade de parto do touro igual ou menor 8.2; PTA tipo igual ou maior a 2.00; composto de úbere igual ou maior a 1,80; composto de pernas e pés igual ou maior 1.80; úbere anterior igual ou maior a 2.20; altura do úbere posterior igual ou maior a 3.00; largura do úbere posterior igual ou maior a 3.00. | 11HO 10675 Caliber | 1200 | doses | 23,80 | 28.560,00 |
| 02 | Dose de sêmen da raça Holandesa Preta e Branca atualizada na base americana do USDA-CDCB ou equivalente do Dairy Bulls com base na prova de dezembro de 2017, com as seguintes características mínimas : PTA leite igual ou maior a 1.500 libras; gordura igual ou maior a 20 libras; proteína igual ou maior a 20 libras; confiabilidade para produção igual ou maior a 93%; TPI igual ou maior a 2.200; células somáticas igual ou menor a 2.80; facilidade de parto do touro igual ou menor 7.0 ; vida produtiva igual ou maior a 7.0; inserção úbere anterior igual ou maior a 1.20; altura do úbere posterior igual ou maior a 1.00; composto de úbere igual ou maior a 1.25 ; largura do úbere posterior igual ou maior a 1.0 . | 11HO 11358 Rocco | 1200 | doses | 23,40 | 28.080,00 |
| 03 | Dose de sêmen bovino da raça Jersey com as seguintes características mínimas comprovadas através de provas oficiais do USDA - CDCB ou DAIRY BULLS com base na prova americana a partir de Dez / 17, que tenha as seguintes características mínimas: PTA Leite igual ou maior a 900 libras; proteína igual ou maior a 30 libras; gordura igual ou maior a 30 libras; confiabilidade para produção igual ou maior a 90 %; vida produtiva igual ou maior a 4.0; células somáticas igual ou menor a 2.95 ; composto de úbere igual ou maior a 12; Pta igual ou maior a 1.80; úbere anterior igual | 11JE 1214 Vinny | 1250 | doses | 22,70 | 28.375,00 |



| | | | | | | |
|--------------|---|---------------------------------|-----|--------------|-------|-------------------|
| | ou maior a 1.50, altura do úbere posterior igual ou maior a 1.50. | | | | | |
| 04 | Dose de sêmen bovino raça Aberdeen Angus provado pela Associação Americana de Angus (American Angus Association), com prova oficial atualizada de 2017 , com as seguintes características mínimas: DEP Peso negativo ao nascer (PN) igual ou menor a 0.2 , DEP peso aos 205 dias igual ou superior a 50 libras, DEP ao ano igual ou maior que 90 libras, habilidade materna (HM) igual ou superior a 23 libras , área de olho do lombo (AOL) igual ou superior a 0,30 , marmoreio igual ou maior a 0.42, perímetro escrotal igual ou maior a 1.80. | 11 AN 1244EG Henry 408 | 650 | doses | 19,00 | 12.350,00 |
| 05 | Dose de sêmen bovino raça Red Angus provado pela Associação Americana de Red Angus (Red Angus Association of America), prova oficial atualizada de 2017 , com as seguintes características mínimas: DEP Peso negativo ao nascimento igual ou menor a 3.9 , DEP peso aos 205 dias igual ou superior a 50 libras, DEP ao ano igual ou maior que 75 libras, habilidade materna (HM) igual ou superior a 29 libras , tempo de permanência das filhas no rebanho (STAY) igual ou superior a 15, área de olho do lombo (AOL) igual ou superior a 0,38 . | 11 AR 3034 Goo One | 650 | doses | 20,30 | 13.195,00 |
| 06 | Dose de sêmen bovino da raça Gir Leiteiro com as seguintes características mínimas, comprovadas pelo sumário da ABCGIL - 05/17 com as seguintes características mínimas: mãe com lactação igual ou acima de 7.000 kg; comprimento corporal = ou > a 2.7 ; ângulo de cascos = ou > a 3.0 ; comprimento de garupa = ou > 0.5; largura entre íleos = ou < a 1.6 ; comprimento de umbigo = ou > a 1.5 ; que tenha pai provado pela ABCZ - 05/17 com Pta leite = ou > 470 kg e acurácia = ou > a 98 %. | 11 GL 125 DUET | 550 | doses | 18,80 | 10.340,00 |
| 07 | Luvas plástica cano longo de 05 dedos, pacotes com 25 unidades para inseminação artificial | Wago | 280 | Pct/25 un | 12,00 | 3.360,00 |
| 08 | Bainhas para inseminação artificial, pacotes com 50 unidades tipo francesa | Bovig ane | 130 | Pct/50 un | 21,50 | 2.795,00 |
| TOTAL | | | | | | 127.055,00 |

4.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do(s), objeto deste Contrato, correrão à conta da(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**, prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2018:

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Unidade 02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Proj/Ativ 2.032 Promoção Animal – FUNDERURAL

119 3.3.90.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do(s), objeto deste Contrato, à CONTRATADA em até 15 (quinze) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

7.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Fica designado como Fiscal de Contrato o Sr. **Italo Zanelatto** ocupante do cargo de secretário de agricultura e meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 16 de fevereiro de 2.018.

Genir Loli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alberto Frischmann
ALFA Inseminação Artificial Eireli ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Ocedir Roque Proinelli
CPF: 477.268.149-34

02. _____
Nome: Jesus Leonardo Brayer Pereira
CPF: 466.475.460-49

Italo Zanelatto
Secretário de Agricultura e meio ambiente
Fiscal do contrato